

DECRETO Nº 00003, de 02 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 013/2025 – Orçamento Programa 2026

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2026 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	8	RATSA	1500000	20.000,00
02.02.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319013 - Obrigacoes Patronais	208	PENFER	1605000	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				45.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.07.10.302.0015.2.034 - MANUT. CONTR.PROGRAMA LOCACAO VEIC. SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166	LOCSAU	1500000	20.000,00
02.02.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	PENFER	1605000	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				45.000,00
TOTAL DE RECURSOS				45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de março de 2026.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE